



Capital Nacional das Flores

PORTARIA Nº 039/2022

**NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR CONTRA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.**

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 217 e seguintes da Lei Complementar nº 052 de 25 de setembro de 1995.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Complementar nº 052 de 25 de setembro de 1995, artigo 218, § 1º e 2º, designar os servidores abaixo, conforme Decreto 1618/2021 que nomeia membros para compor a OUIDORIA e a CORREGEDORIA do Departamento da Guarda Municipal da Prefeitura do Município da Estância Turística de Holambra, para instauração de **Processo Administrativo Disciplinar, para fins de apurar**, nos termos do artigo 217 e seguintes da Lei Complementar nº 052/95, **condutas** praticadas pelo servidor **RODRIGO OLEGÁRIO DE ALMEIDA**, Guarda Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 32.127.454-4, que podem configurar infração disciplinar e ensejar sua demissão, nos termos do que dispõe os artigos 191, inciso XIV e XVI, todos da Lei Complementar nº 052/95, tendo em vista conduta que consiste em homicídio culposo da vítima SILVIO FILIPINI ocorrido na Rodovia SP-107 por volta das 19h30, no dia 01/01/2021, nos termos do art. 17 e seguintes da Lei nº 591/2007, conforme ofício encaminhado pelo Diretor de Segurança da Polícia Municipal de Holambra e Boletim de Ocorrência anexo.

- **PAULO CESSAR ALVES;**
- **AROLDO APARECIDO BARBOSA;**
- **GIOVANNI ROSSI;**

Artigo 2º - A Presidência da Comissão Processante será exercida pelo servidor **PAULO CESSAR ALVES**.

Artigo 3º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da citação da servidora acusada, para conclusão de seus trabalhos, prorrogável por igual período, nos termos do art. 220 da Lei Complementar nº 052/95.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 25 de fevereiro 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa